

Decreto N° 184 - de 24 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 387.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0211.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 105.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 105.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 105.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 100.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.305.0108.2.0105-1.600.000 - 3.1.90.11.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - - - - - R\$ 38.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 38.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 38.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0904.2.0207-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CRAS - - - - - R\$ 2.000,00

2.14.00.08.244.0904.2.0207-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO CRAS - - - - - R\$ 42.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 44.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 44.000,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.365.0205.2.0143-1.540.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70% - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Unidade 16 - - - - - R\$ 80.000,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.812.0701.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 19 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 387.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 387.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0211.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 105.000,00

2.04.00.12.361.0202.1.0021-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA - - - - - R\$ 42.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 147.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 147.000,00

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.13.122.0014.2.0113-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA - - - - - R\$ 5.000,00

2.10.00.13.392.0017.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0040.2.0095-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.) - - - - - R\$ 100.000,00

2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 38.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 138.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 138.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.241.0809.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.39.00	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	2.000,00
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	2.000,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação			
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação			
2.16.00.12.361.0211.2.0141-1.540.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	30.000,00
2.16.00.12.361.0211.2.0141-1.540.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	15.000,00
2.16.00.12.365.0205.2.0143-1.540.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70%	- - - - - R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	80.000,00
Total da Unidade 16	- - - - -	R\$	80.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
2.19.00.27.812.0701.2.0249-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Unidade 19	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	387.000,00
Total Geral Anulado			387.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 24 de Julho de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53